



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

DECISÃO DO PREGOEIRO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023 FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 02/2023 FMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de execução de ampliação da edificação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) conforme projeto de engenharia. Obra a ser consolidada junto a Rua Severino José Constantine nº 32, centro de Macieira, com área de ampliação definida em 35,10m²

1. Síntese dos Fatos

Trata-se de recurso interposto pela empresa Traços Serviços Ltda. contra a inabilitação da mesma junto a tomada de preços mediante ausência de documentação em habilitação.

A Recorrente sustenta que:

“ Para atender à solicitação do edital, emitimos um print do site do CEIS, demonstrando a inexistência de restrições e impedimentos relacionados a licitações, conforme indicado na descrição do edital. O referido print foi anexado ao processo licitatório, comprovando a regularidade da nossa empresa.

2. Análise do Pregoeiro

O item 7.1.5 d) Espelho do site do CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), impresso demonstrando inexistência e impedimento em participar de licitações, podendo ser emitido através do link (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); estabelece os documentos a serem apresentados relacionados à qualificação da empresa, nos seguintes termos:

Verifica-se que o instrumento convocatória exige do licitante o espelho do site do cadastro nacional de empresas inidôneas suspensas (ceis), emitido via internet, no portal da transparência do governo





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

que emite certidão negativa de que a empresa que não tenha sido declarada inidônea ou esteja suspensa de participar de licitações públicas. A empresa Traços Serviços LTDA se limitou a juntar um "print" (Significa que aquela arte é uma impressão gerada através da cópia de uma arte original, que pode ter sido produzida à mão ou digitalmente) que impede a verificação de validade das informações.

Cabe ao Pregoeiro Inabilitar a licitante em razão da não apresentação de Documento exigido, Havendo ofensa no princípio da vinculação ao instrumento convocatório das determinações habilitatórias.

Além do mais, a empresa CS Construtora LTDA protocolou contrarrazões ao recurso administrativo apresentado pela oponente Traços Serviços LTDA apresentou o em partes o seguinte:

"Tendo em vista essa conjuntura, importante esclarecer que ao inabilitar a empresa ora impugnada, a administração agiu de acordo com o princípio da legalidade, haja vista que solicitou de maneira muito clara documentos que **COMPROVAM** a existência Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). "

Conseqüentemente um procedimento de captura de imagem denominado "print" conforme (apresentado em envelope de habilitação) bem como afirmado pela empresa Traços em seu recursos não consolida a comprovação do item solicitado, mas sim a certidão possui mecanismo nela informado o qual permita a comprovação, como observa-se em certidão apresentada por TODOS os demais participantes pontos sob indicação de fechas:





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: _____

CPF/CNPJ _____

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:53:25 do dia 05/07/2023 , com validade até o dia 04/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LWJ0yCshSYc5sjVdYDDg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Pelo exposto, entendo, que as alegações apresentadas pela Recorrente Traços Serviços LTDA não merecem prosperar, já que as demais empresas não inabilitadas apresentaram integralmente os documentos exigidos.

3. Decisão do Pregoeiro

Apos análise das alegações da RECORRENTE e das contrarrazão, decido NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Traços Serviços LTDA.

Assim, mantenho inalterada a decisão de habilitações e inabilitações manifestadas junto ao certame.

Em cumprimento ao Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, submeto os autos ao senhor Prefeito Municipal para avaliação das alegações aqui apresentadas e emissão de decisão do recurso.

Macieira/SC, 26 de julho de 2023.

Gabriel Felipe da Rocha
Pregoeiro de Município de Macieira





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023 FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 02/2023 FMAS

1. Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, na forma da legislação vigente, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Interposto, com base no que dispõe o art. 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, e Ratifico a Decisão do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, que declarou a inabilitação da empresa Traços Serviços LTDA.
2. Considerando o exposto, AUTORIZO a abertura dos envelopes das propostas das empresas sob critérios de habilitação formados pelo pregoeiro e equipe de apoio.
3. Por fim, determino a restituição dos autos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para dar prosseguimento ao processo licitatório.

Macieira/SC, 26 de julho de 2023.

EDGARD FARINON
Prefeito Municipal de Macieira



